



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 013/2004

DE LEI

Autor MARCOS DA SILVA ARRUDA

Assunto "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER SANEAMENTO BÁSICO E PAVIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Ruas: SÔNIA PALATINICK, DAVID, JOSÉ PALATINICK, JOÃO DO COSTA 1º  
BOIRÃO NOVA BELEM.

Apresentado em 30 de Março de 2004.

Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Aprovado em 06 de Abril de 2004.

o o autógrafo em 12 de abril de 2004

Sanção sob protocolo em 12 de abril de 2004, pelo ofício n.º 040/2004.

ado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

gado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

arcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

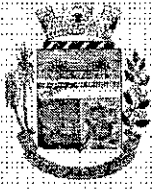
Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

do em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ção n.º \_\_\_\_\_

do em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 15 / 03 / 04

N.º 13 L.º 01 Fls. 32

**PROJETO DE LEI Nº 13 / 2004**

“Autoriza o Poder Executivo a fazer saneamento básico e pavimentação e dá outras providências”.

Autor: Vereador Marcos da Silva Arruda

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

**LEI :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento básico e pavimentação das Ruas: Sônia Palatinick, David, José Palatinick, João da Costa (Antiga Rua Messias), no bairro Nova Belém, em Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 15 de Março de 2004.

*Marcos da Silva Arruda*  
MARCOS DA SILVA ARRUDA  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 30 / 03 / 2004

*Carlos Alberto Mello dos Santos*  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159107

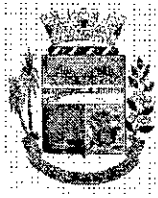
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 03 / 04 / 2004

*Carlos Alberto Mello dos Santos*  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159107

Em 08 / 04 / 2004

*Carlos Alberto Mello dos Santos*  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159107



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*

**LEI Nº / 2004.**

“Autoriza o Poder Executivo a fazer saneamento básico e pavimentação e dá outras providências”.

**Autor: Vereador Marcos da Silva Arruda**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LÉGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI :**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento básico e pavimentação das Ruas: Sônia Palatinick, David, José Palatinick, João da Costa (Antiga Rua Messias), no bairro Nova Belém, em Japeri.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

**Japeri, 12 de Abril de 2004.**

*Jose Alves do Espirito Santo*  
**JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRESIDENTE**



# CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 013/2004

AUTORMARCOS DA SILVA ARRUDA

Designo Relator o Vereador

EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Elyo

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do MARCOS DA SILVA ARRUDA

, cuja ementa é: "AUTORIZA O PODER

EXECUTIVO A FAZER SANEAMENTO BÁSICO E PAVIMENTAÇÃO E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Marcos da Silva Arruda  
marcos

RELATOR

Romário  
Romário

MEMBRO

Darli  
Darli

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 013 / 2004

Autor: MARCOS DA SILVA ARRUDA

Designo Relator, o Vereador

Em, \_\_\_ / \_\_\_ 2001

Márcio R. Franck  
Márcio Presidente

O Projeto em tela, de autoria do MARCOS DA SILVA ARRUDA

, cuja ementa é "AUTORIZA O  
PODER EXECUTIVO A FAZER SANEAMENTO BÁSICO E PAVIMENTAÇÃO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos  
orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conformê se vê logo abaixo.  
Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ 2004

Marcos da Silva Arruda  
marcos Relator

Silas  
Silas Membro

Elio  
Elio Membro